



Ministério da Educação

INSTITUTO POLITÉCNICO DE BRAGANÇA

Telefones: (073) 331 570 · 330 3200 • Telefax (073) 25 405
Quinta de Sta. Apolónia · Apartado 38 · 5300 BRAGANÇA · Portugal

PROTOCOLO ENTRE O INSTITUTO UNIVERSITÁRIO E POLITÉCNICO DE MOÇAMBIQUE E O INSTITUTO POLITÉCNICO DE BRAGANÇA

Tendo presente o interesse de Moçambique e Portugal em desenvolver acções de cooperação no âmbito do ensino, nomeadamente do ensino superior, e atendendo à necessidade de ser prosseguido de forma eficaz e coerente o processo de desenvolvimento regional da província da Zambézia, o Instituto Universitário e Politécnico de Moçambique e o Instituto Politécnico de Bragança, decidem celebrar um convénio de cooperação cultural, científica e pedagógica, com o objectivo da criação do Instituto Superior da Zambézia, nos termos das cláusulas seguintes:

MODALIDADES DE COOPERAÇÃO

O objectivo do presente convénio é a instalação de ensino superior na província da Zambézia - Moçambique, particularmente de ensino do ramo tecnológico na cidade de Quelimane e de ensino agrário em Mocuba. Neste sentido as acções a desenvolver deverão permitir:

- 1- A integração de docentes do Instituto Superior da Zambézia (ISZ) em programas de estudo organizados pelo Instituto Politécnico de Bragança (IPB);
- 2- A colaboração de docentes do IPB na orientação científica e pedagógica dos docentes do ISZ;
- 3- A colaboração do IPB em actividades de índole pedagógica-científica, designadamente na orientação ou leccionação de disciplinas dos cursos do ISZ;

- 4- A colaboração do IPB na organização administrativa, serviços académicos e de acção social escolar do ISZ;
- 5- A colaboração conjunta de docentes de ambas as instituições em projectos de investigação e de transferência de tecnologia que envolvam outras instituições de ensino de países da União Europeia;
- 6- A participação do IPB no desenvolvimento de projectos de apoio à comunidade ou criados de acordo com os interesses regionais da Zambézia;
- 7- A colaboração e participação na criação de cursos médios, no âmbito de formação técnica e profissional, em áreas do interesse regional da Zambézia;
- 8- A participação de professores do IPB em colóquios, conferências, congressos e encontros a desenvolver pelo ISZ.

GESTÃO DO CONVÉNIO

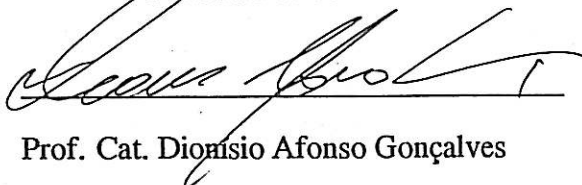
- 1- As duas instituições comprometem-se a desenvolver esforços no sentido de encontrar formas de financiamento que viabilizem as acções propostas;
- 2- As duas instituições indicarão os responsáveis pela coordenação do presente protocolo;
- 2- O IPB, compromete-se a disponibilizar instalações para a formação em Portugal de docentes e funcionários do ISZ.

VALIDADE

O presente protocolo terá a validade de 3 anos a contar da sua assinatura, sendo tacitamente prorrogado por períodos idênticos desde que nenhuma das partes o denuncie no prazo de 90 dias.

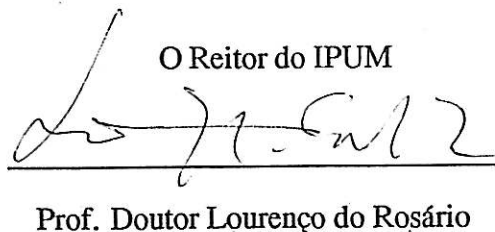
Bragança, 4 de Agosto de 1997

O Presidente do IPB



Prof. Cat. Dionísio Afonso Gonçalves

O Reitor do IPUM



Prof. Doutor Lourenço do Rosário